



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

TERMO ADITIVO Nº 1/2025.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE CONTEÚDO, NA MODALIDADE CLOUD COMPUTING PARA O CRF-SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CRFSP24.6.00000822-2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – CRT Nº 0001/2024.**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação nº 017/2023 de 14/12/2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, seção 2, página 62, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa a **LATITUDE.SH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.809/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo Martinelli, 100, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04013-050, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Guilherme Soubihe Alberto, conforme atos constitutivos da empresa, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº CRFSP24.6.00000822-2, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o **CONTRATO** acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar cláusula quarta, item 4.1, prorrogando em 12 meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a vigor do período de **01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.**
- 1.2. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente

Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira

Guilherme Soubihe Alberto – Presidente

APROVADO POR:

Fábio Luiz Ribeiro Guimarães - Departamento de Tecnologia da Informação

Simone Aparecida Delatorre - OAB/SP nº 163.674

TESTEMUNHADO POR:

Elizabeth Adaniya - Coordenadora de Licitações e Contratos

Nilson de Aquino Silva Junior - Latitude.Sh Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 07/02/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 07/02/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Delatorre, Procuradora**, em 07/02/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 07/02/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Ribeiro Guimarães, Gerente**, em 10/02/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson de Aquino Silva Junior, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Souhbe Alberto, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0382118** e o código CRC **D841B2B0**.